

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVIL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

Edital de

C

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

Autos nº. 0012272-64.2019.8.16.0058– Execução de Título Extrajudicial

Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB METROPOLITANO (CNPJ:03.459.850/0001-40)

Executado: GROUP ONIX (CNPJ: 23.760.757/0001-89); SINTIA ARCHILHA ZAGO (CPF: 047.702.549-89).

Venda em Primeiro Leilão: Dia 13 de Setembro de 2021, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 27 de Setembro de 2021, às 14:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem:

A) LOTE DE TERRAS N 21, DA QUADRA N 03, COM A ÁREA DE 362,85 M2, SITUADO NA PLANTA DO JARDIM ESPERANÇA, NESTA CIDADE E MUNICÍPIO DE CAMPOMOURÃO-PR, COM OS LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA MATRÍCULA N 29.775, DO 1º CRI DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO. Sem benfeitorias.

B) LOTE DE TERRAS N 07, DA QUADRA N 30, COM A ÁREA DE 360,00 M2, SITUADO NA PLANTA DO JARDIM MODELO, NESTA CIDADE E MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO-PR, COM OS LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA MATRÍCULA N 36.190, DO 1º CRI DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO. Benfeitorias: residência mista, com aproximadamente 63,00 m2, em péssimo estado de conservação.

Avaliação: A) R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Em 08 de março de 2021.

B) R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Em 08 de março de 2021.

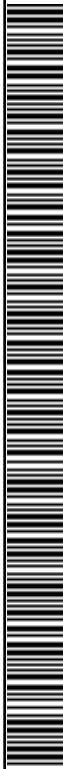
Total: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Ônus: A) Consta ônus na matrícula sendo cédula hipotecária em favor de Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão Da Região de Maringá – SICOOB Metropolitano.

B) Consta ônus na matrícula sendo cédula hipotecária em favor de Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão Da Região de Maringá – SICOOB Metropolitano.

Depositário: Depositário público.

Dívida: R\$ 139.422,08 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos). Em 06 de novembro de 2019.



Intimação: Fica pelo presente intimado os Executados GROUP ONIX (CNPJ: 23.760.757/0001-89); SINTIA ARCHILHA ZAGO (CPF: 047.702.549-89), e seus cônjuges, se casados forem, bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o valor do lance poderá ser pago em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2021.
Eu _____ (**Sebastiana Machado Borges**) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito

